



CAMPO LARGO

Ofício nº 1186/2014-C-AGM

Campo Largo, 10 de dezembro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao requerimento nº 1051/2014, desta Egrégia Casa de Leis, de autoria do Ilustre Vereador João Marcos Cavalin Cuba, vimos encaminhar a resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Esperando ter dado o atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

DIRCEU LUIZ MOCELIN

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta

1744



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO
Nº 26576/2014

INFORMAÇÃO

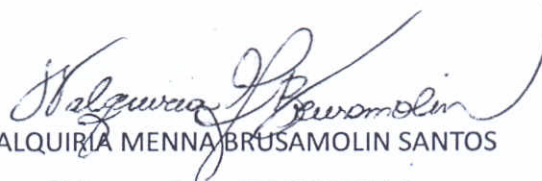
Campo Largo, 05 de dezembro de 2014.

Diante da solicitação de estudo para realização de parceria com a Associação Fukuoka para implantar o Programa Eco Lixo Zero, Projeto Jogue Limpo não polua o meio ambiente, feita através do Ofício nº 1051/14 da Câmara Municipal de Vereadores, venho informar o que segue:

Conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, é obrigação dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes estruturar e implementar sistemas de logística reversa de resíduos perigosos, como pilhas, lâmpadas fluorescentes, entre outros, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

Diante disso, a Secretaria de Meio Ambiente de Campo Largo compõe um grupo de trabalho, denominado R20, criado pelo Decreto Estadual nº 8656/2013, o qual visa à interlocução entre as diferentes esferas para a implementação desses sistemas de logística reversa. Vale ressaltar que, como resultado do trabalho desse grupo, Campo Largo já conta com programas de logística reversa para correta destinação de óleo de fritura, pneus inservíveis, embalagens de óleo lubrificante e eletroeletrônicos.

Sendo o que tinha para o momento, era o que tinha a informar.


WALQUIRIA MENNA BRUSAMOLIN SANTOS

Bióloga – CrBio/PR 5091707-D

Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Marcos A. Reinaldim
Secretário Municipal de
Meio Ambiente